

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.554.691-6

DATA: 09/05/2024
DATA: 05/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 144/2025

APROVADO EM: 11/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA – MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, ofertado pelas instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, ofertado pelas instituições de ensino relacionadas neste Parecer. Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Recomendação e determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados e para providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de Cascavel e de Cornélio Procópio, respectivamente, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam o reconhecimento do respectivo Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

As instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica e para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas pelos respectivos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As respectivas Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino aqui relacionadas, efetuaram as respectivas verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

Cabe destacar que os Planos de Curso, dos respectivos cursos, foram adequados pelos respectivos Pareceres do Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do referido curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

As Matrizes Curriculares, do referido curso, atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, foram identificadas e assinadas pelos respectivos diretores, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

- Colégio Estadual Monteiro Lobato - EFMP - Município de Céu Azul.

NRE: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 530 - Céu Azul						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 90090 COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO-EFMP								
ENDEREÇO: Avenida Vereador Rubino Pasquetel, 555 - Centro Céu Azul 85840-000								
TELEFONE: 45 3266-1877								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Administração		Código: 016 E 1624	TURNO: MANHÃ		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: Gradativo			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33		
Educação Financeira	33		33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		4191 Administração Financeira e Orçamentária			66	66		
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67	
		4017 Introdução à Economia	33					
		4768 Literacia e Gestão de Pessoas					133	
		4769 Introdução ao Marketing			67			
		4393 Negociação e Vendas			67	67		
		4024 Noções de Direito					67	
		5474 Teoria Geral da Administração	67					
		4770 Controladoria e Finanças			67	67		
		4450 Recursos Humanos			67	67		
TOTAL DE HORAS AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				100	334	534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹				30	30	30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000		

¹ Método Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Tarefas orientadas (60 aulas de 10 minutos por dia, 3ª e 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Resolução nº 04/2021 - CEE-PR.

³ Número de aulas, sendo 60 aulas de 10 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Resolução nº 04/2021 - CEE-PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

- Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira - Município de Bandeirantes.

NRE: 008 – CORNÉLIO PROCÓPIO		MUNICÍPIO: 0240 - BANDEIRANTES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0831 – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA							
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 3301 – JARDIM YARA – BANDEIRANTES – CEP: 86.360-000							
TELEFONE: (43) 3542-0894							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Administração	Código: 1624	TURNO: Matutino	C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	
			Educação Física	67	0	67	
			Língua Inglesa	67	67	0	
			Língua Portuguesa	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	
			Química	66	67	0	
			Biologia	66	67	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			600	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33			
	Educação Financeira	33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			600	666	466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P
		4161 Administração Financeira e Orçamentária			6	6	66
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67
		4017 Introdução à Economia	33				
		4708 Liderança e Gestão de Pessoas					13
		4769 Introdução ao Marketing			6	7	
		4363 Negociação e Vendas			6	7	67
		4024 Noções de Direito					67
		1474 Teoria Geral da Administração	67				
		4770 Controladoria e Finanças			6	7	67
4450 Recursos Humanos			6	7	67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERARIO FORMATIVO OBRIGATORIO			3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERARIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100	334	534		

TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**	30	30	30
TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL	1.000	1.000	1.000

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

As coordenações do referido curso possuem graduação para as respectivas funções e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção:

- da docente de Sociologia, que possui habilitação em Filosofia, do docente de Liderança e Gestão de Pessoas, que é bacharel em Comunicação Social, da docente de Teoria Geral da Administração, que é bacharel em Ciências Contábeis e da docente de Recursos Humanos, que é bacharel em Direito, todos do Colégio Estadual Monteiro Lobato – EFMP, do município de Céu Azul;

- da docente de Introdução à Economia, Teoria Geral de Administração, Administração Financeira e Orçamentária, Controladoria e Finanças, e Liderança e Gestão de Pessoas, que é bacharel em Engenharia de Produção, com especialização em Docência do Ensino Superior, do Centro Estadual de Educação Profissional, do Município de Bandeirantes.

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

Em virtude da ausência de inúmeros docentes habilitados, em ambas as instituições de ensino mencionadas, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino referidas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Monteiro Lobato - EFMP	Céu Azul/ Cascavel	N.º 2835/2018, de 18/06/2018, De: 10/10/2017 a 10/10/2027.	N.º 6211/2021, de 16/12/2021, Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais três anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027.
CEEP Ozório Gonçalves Nogueira	Bandeirantes/ Cornélio Procópio	N.º 2805/2015, de 15/09/2015, De: 25/09/2015 a 25/09/2025.	N.º 6213/2021, de 16/12/2021, Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais três anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica das coordenações dos referidos cursos e dos seus docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, às normas de acessibilidade, e à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir os espaços físicos das respectivas instituições de ensino em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.148.331-6 E OUTROS

f) protocolar o pedido de renovação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, do município de Bandeirantes, com vencimento em 25/09/2025, devendo ser realizado pelo menos cento e oitenta dias antes do seu vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos respectivos atos de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.